



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 221/2013:

Aprova a desagregação do Classificador Económico da Despesa abreviadamente designado CED e a respectiva descrição.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 221/2013

de 30 de Agosto

Havendo necessidade de estabelecer mecanismos que viabilizem a implementação dos Módulos de Gestão do Património do Estado (MPE) e de Gestão de Informação (MGI), para apoio aos subsistemas do património do Estado (SPE) e Controlo Interno (SCI), respectivamente, no exercício da competência que me

é atribuída pelo n.º 4 do artigo 36 do Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, determino:

Artigo 1. É aprovada a desagregação do Classificador Económico da Despesa, abreviadamente designado CED, e a respectiva descrição, em anexo, que constitui parte integrante do presente Diploma.

Art. 2. A desagregação do CED e o respectivo descritivo, referidos no artigo anterior, devem ser incorporados ao Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilístico (MAF), aquando da sua revisão, bem como ao Manual de Elaboração Orçamental, aquando da sua elaboração.

Art. 3. As dúvidas resultantes da implementação do presente Diploma Ministerial serão esclarecidas pela Direcção Nacional do Orçamento.

Art. 4. O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério das Finanças, em Maputo, 30 de Agosto de 2013.

— O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Anexo: Desagregação e descritivo do CED

Código	Designação	Descrição
100000	Despesas correntes	São gastos de natureza operacional, para manutenção e funcionamento dos órgãos e Instituições do Estado e das Autarquias Locais e que não contribuam directamente para a formação ou aquisição de um bem de capital
110000	Pessoal	Despesas correntes de natureza remuneratória pelo efectivo exercício de cargo, emprego ou função no sector público
111000	Salários e remunerações	Despesas com o pagamento de abonos estabelecidos nas diversas carreiras profissionais dos funcionários e agentes do Estado
111100	Pessoal civil	Despesas com salários e remunerações de funcionários civis (incluindo os paramilitares) e agentes do Estado
111101	Vencimento base do pessoal civil do quadro	Vencimentos ou honorários de pessoal civil, sem qualquer dedução

Código	Designação	Descrição
111102	Vencimento base do pessoal civil fora do quadro	Vencimentos de pessoal civil que não integra os quadros estabelecidos, mas que foi nomeado para exercer cargos previstos no quadro, para além dos vencimentos de pessoal eventual, sem qualquer dedução
111103	Remuneração do pessoal civil estrangeiro	Remuneração ao pessoal civil estrangeiro paga pelo Estado ao abrigo do contrato estabelecido, sem qualquer dedução
111104	Pessoal civil aguardando aposentação	Remuneração do pessoal civil do quadro que aguarda aposentação, sem qualquer dedução
111105	Diuturnidade para pessoal civil	Valor adicional ao vencimento de pessoal civil pela não aposentação, apesar de reunir condições para tal
111106	Gratificação de chefia para pessoal civil	Abono concedido de forma permanente a pessoal civil devido ao exercício de funções de chefia
111107	Outras remunerações certas de pessoal civil	Remunerações a seguir discriminadas de pessoal civil: bónus de antiguidade, renda de casa e abonos de família
111108	Remunerações extraordinárias para pessoal civil	Remuneração concedida ao pessoal civil que desempenha trabalhos específicos, transitoriamente em situações especiais, ou fora do horário normal de serviço (senhas de presença, horas extraordinárias, subsídio de férias, etc.)
111109	Subsídio de localização para pessoal civil	Abono concedido a pessoal civil colocado em áreas territoriais classificadas para o efeito nos termos do Decreto n.º 91/2009, de 31 de Dezembro
111110	Subsídio de exclusividade para pessoal civil	Abono concedido a pessoal civil que exerça funções em regime de exclusividade
111111	Bónus especial para pessoal civil	Abono concedido a pessoal civil com habilitações de nível médio técnico e superior (N2 e N1), fixado em 30%, 40%, 60% e 75% a incidir sobre o respectivo vencimento da carreira, categoria ou função exercida
111113	Bónus de rendibilidade para pessoal civil	Abono de 100% do vencimento da correspondente carreira, concedido a pessoal civil que tenha obtido avaliação de desempenho de muito bom, devendo ser pago em Dezembro do ano a que se refere a avaliação de desempenho (art. 60 do Decreto n.º 62/2009, de 8 de Setembro)
111114	Abono 13.º para pessoal civil activo	Abono complementar de pessoal civil, de valor igual ao salário base a 1 de Dezembro, de acordo com a legislação em vigor
111115	Remuneração de pessoal civil contratado por tempo determinado	Abono concedido mensalmente a pessoal civil correspondente a cada prestação diária dos serviços nos termos referidos no art. 19 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE), aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março, em conjugação com o art. 15 do seu Regulamento (REGFAE), aprovado pelo Decreto n.º 62/2009, de 8 de Setembro
111116	Remuneração extraordinária da 2.ª Turma – Educação	Abono concedido aos professores que leccionam a 2.ª turma
111117	Remuneração extraordinária para o pessoal docente	Remuneração por horas extraordinárias concedida ao pessoal docente

Código	Designação	Descrição
111199	Outros salários e remunerações de pessoal civil	Compensações salariais e demais remunerações de carácter permanente, relativas a pessoal civil, não classificáveis nas rubricas anteriores
111200	Pessoal militar	Despesas com salários e remunerações de pessoal militar
111201	Vencimento do pessoal militar	Vencimento do pessoal militar, de carácter permanente, relacionado com a categoria funcional e seus adicionais, com a especialização e com o tempo de serviço prestado (antiguidade)
111202	Qualificação técnico-científica de pessoal militar	Abono concedido a pessoal militar com formação técnica e científica, para além do vencimento base do posto, nos seguintes percentuais a incidir sobre o vencimento base dos técnicos aprovado para o aparelho do Estado, conforme Diploma Ministerial n.º 0001/2006, de 24 de Setembro: 45% para técnicos médios profissionais, 55% para técnicos superiores bacharéis e 75% para os técnicos superiores licenciados e especialistas
111203	Subsídio de posto	Abono concedido a pessoal militar para o exercício de cargo superior, nos termos previstos no art. 5 do Estatuto Remuneratório das Forças Armadas de Defesa de Moçambique aprovado pelo Decreto n.º 20/199, de 4 de Maio
111204	Subsídio de alimentação para pessoal militar	Abono concedido a pessoal militar do quadro permanente activo, em comissão normal, e na reserva, na efectividade de serviço, para que possua recursos para custear as suas necessidades alimentares
111205	Suplemento de condição de chefia para pessoal militar	Abono concedido de forma permanente ao pessoal militar, devido ao exercício de funções de chefia
111206	Outras remunerações certas de pessoal militar	Remunerações a seguir discriminadas de pessoal militar: bónus de antiguidade, especial, renda de casa e abonos de família
111207	Pessoal militar aguardando reforma	Remuneração auferida pelo pessoal militar que aguarda aposentação, sem qualquer dedução
111208	Subsídio de localização para pessoal militar	Abono concedido a pessoal militar colocado em áreas territoriais classificadas para o efeito nos termos do Decreto n.º 91/2009, de 31 de Dezembro
111209	Abono 13.º para pessoal militar activo	Abono complementar de pessoal militar, de valor igual ao salário base a 1 de Dezembro, de acordo com a legislação em vigor
111299	Outros salários e remunerações de pessoal militar	Vencimentos, remunerações e subsídios de pessoal militar que não se enquadrem nas rubricas anteriores, mas que estejam de acordo com a legislação em vigor, inclusive outras pensões
112000	Demais despesas com pessoal	Despesas com o pagamento de compensações de carácter variável ligadas ao desempenho de funções ou tarefas específicas estabelecidas nas diversas carreiras profissionais dos funcionários e agentes do Estado
112100	Pessoal civil	Despesas com compensações de carácter variável ligadas ao desempenho de funções ou tarefas específicas de funcionários civis (incluindo os paramilitares) e agentes do Estado

Código	Designação	Descrição
112101	Ajudas de custo dentro do País para pessoal civil	Abono de carácter não permanente concedido a pessoal civil que executa serviço fora do local normal de trabalho, no País, para custear a estadia
112102	Ajudas de custo fora do País para pessoal civil	Abono de carácter não permanente concedido a pessoal civil que executa serviço fora do local normal de trabalho, no estrangeiro, para custear a estadia
112103	Auxílio ao pessoal civil estrangeiro	Abono de carácter não permanente concedido a pessoal civil estrangeiro, no quadro do seu vínculo contratual com o Estado
112105	Representação para pessoal civil	Abono concedido a pessoal civil que seja titular de determinados cargos, visando compensar o aumento de despesas motivado pela preservação da dignidade inerente a esses cargos. São incluídas nesta rubrica as despesas de representação previstas ao abrigo da Lei n.º 4/90, de 26 de Setembro
112106	Subsídio de combustível e manutenção de viatura para pessoal civil	Abono de carácter permanente concedido a pessoal civil que seja titular de certos cargos para a aquisição de combustível e para a manutenção de viaturas
112107	Suplemento de salários e remunerações para pessoal civil	Acréscimo ao vencimento de pessoal civil que legalmente preencha as condições para o efeito
112109	Subsídio de telefone celular para pessoal civil	Abono concedido a pessoal civil para o pagamento de despesas referentes ao uso de telefones celulares
112199	Outras despesas com pessoal civil	Qualquer outro abono concedido a pessoal civil não classificável nas rubricas precedentes
112200		
112200	Pessoal militar	Despesas com compensações de carácter variável ligadas ao desempenho de funções ou tarefas específicas de pessoal militar
112201	Ajudas de custo dentro do País para pessoal militar	Abono de carácter não permanente concedido a pessoal militar que executa serviço fora do local normal de trabalho, no País, para custear a estadia
112202	Ajudas de custo fora do País para pessoal militar	Abono de carácter não permanente concedido a pessoal militar que executa serviço fora do local normal de trabalho, no estrangeiro, para custear a estadia
112203	Representação para pessoal militar	Abono concedido a pessoal militar que seja titular de determinados cargos, visando compensar o aumento de despesas motivado pela preservação da dignidade inerente a esses cargos
112299	Outras despesas com pessoal militar	Qualquer outro abono concedido a pessoal militar não classificável nas rubricas precedentes
120000		
120000	Bens e serviços	Despesas com aquisição de material de consumo e contratação de serviços
121000		
121000	Bens	Despesas com a aquisição de bens de consumo Observação: bens de consumo são aqueles que em razão de seu uso corrente perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a um ano e, como tal, não são inventariáveis

Código	Designação	Descrição
121001	Combustíveis e lubrificantes	Combustíveis tradicionais destinados a produção de energia, força motriz ou calor, tais como óleos, petróleo, gasolina, gasóleo, gás, etc., para além de lenha e carvão. Observação: se os produtos mencionados se destinarem a limpeza, as despesas devem ser classificadas como “Material de limpeza e higiene” (121011)
121002	Material para manutenção e reparação de bens imóveis	Qualquer material (normalmente material de construção), como cimento, gesso, arame, azulejo, varão de ferro, tinta, etc., destinado à manutenção e reparação de imóveis. Observação: as despesas com grandes reparações de imóveis (cuja definição consta do CED 211000) são consideradas despesas de capital e devem ser classificadas em uma das desagregações do CED 211100 – construções em curso
121003	Material para manutenção e reparação de bens móveis	Componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, etc.
121004	Instalações e equipamentos militares	Construções, obras, equipamentos, armamentos e materiais para fins exclusivamente militares
121005	Material de consumo para escritório	Esferográficas, lápis, papel, agenda, borracha, lâmpadas, marcadores, agrafos, consumíveis para máquinas de escrever e para fax e telex, almofada p/ carimbos, apagador, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, carimbos em geral, clipe, cola, envelope, etc.
121007	Fardamento e calçado	Fardamento e calçado a ser utilizado por pessoal civil e militar no desempenho de sua função
121009	Medicamentos e apósitos	Medicamentos inscritos no Formulário Nacional de Medicamentos e apósitos tais como paracetamol, aspirinas, ligaduras, penso rápido, agulhas para seringas, gases, máscaras de aerossol, álcool, algodão, oxigénio, etc.
121010	Géneros alimentícios	Géneros alimentícios que os serviços fornecem tanto a pessoal civil e militar quanto a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam o Estado na incumbência de lhes proporcionar a alimentação (hospitais, asilos, prisões, etc.), tais como arroz, carne, batata, pão, açúcar, bolachas, etc.
121011	Material de limpeza e higiene	Material de higiene e limpeza que os serviços utilizam na limpeza e higienização das instalações ou fornecem tanto a pessoal civil e militar quanto a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam o Estado na incumbência de lhes proporcionar esse tipo de material (hospitais, asilos, prisões, etc.), tais como detergentes sólidos e líquidos, vassouras, amaciadores, baldes de lixo, ambientadores, cera, etc.
121012	Material de consumo odontológico, hospitalar, laboratorial e químico	Resinas, óxido de zinco, amálgama de prata, soro, hipoclorito, testes de malária, testes de HIV, reagentes diversos, etc.

Código	Designação	Descrição
121015	Material de consumo para ensino e formação	Material de consumo para ensino e formação, tais como cadernos, giz, canetas esferográficas, réguas de plástico, lápis, borracha, etc.
121017	Material de consumo para desporto	Material desportivo que os serviços fornecem para a prática de desportos por funcionários, tais como bolas, apitos, redes, sinalizador, bandeirolas, etc.
121019	Explosivos e munições	Cargas de projecção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, artefactos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins
121020	Material para representação	Qualquer bem de consumo destinado a oferta pelos dirigentes das instituições do Estado a entidades nacionais e estrangeiras Observação: as despesas de carácter remuneratório com a mesma finalidade descrita devem ser contabilizadas nas rubricas 112105 – Representação para pessoal civil ou 112203 – Representação para pessoal militar, conforme o caso
121021	Material para festividades, homenagens e premiação	Bens de consumo utilizados em festividades, homenagens e premiações (culturais, artísticas, científicas, desportivas, etc.), tais como arranjos e coroas de flores e demais artigos para decoração e buffet (bebidas, doces e salgados), placas comemorativas, medalhas, taças, quadros, esculturas, etc.
121022	Material de consumo para informática	Suprimentos de TI, inclusive peças para reposição – cartuchos de tinta, CD-ROM virgem, disquetes, toner para impressoras a laser, etc. Observação: as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina. Lembrando que, nestes casos, deverá ser feita o devido registro de incorporação do activo;
121024	Software de base	<i>Software</i> não produzido sob encomenda, com aceitação presumida dos contratos de licença, que é adquirido no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador
121025	Material de cama, banho e mesa	Lençóis, almofadas, colchas, cobertores toalhas de banho, toalhas de mesa, bases para painéis, fronhas, guardanapos, etc.
121026	Material de consumo para copa e cozinha	Esfregona, pano de louça, guardanapos de pano e de papel, espremedor de frutas de plástico, etc.
121028	Sementes, plantas e insumos	Sementes destinadas ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como os insumos utilizados para fertilização, tais como adubos, argila, plantas ornamentais, enxertos, fertilizantes, terra, xaxim, etc.
121029	Material para conservação de estradas e vias	Material utilizado na manutenção de estradas, ferrovias e rodovias em geral, tais como pás, enxadas, vassouras, etc.

Código	Designação	Descrição
121030	Bandeiras e flâmulas	Artigos honoríficos tais como, bandeiras, flâmulas, estandartes e galhardetes. Observação: as despesas com tais itens, mas com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos a título de prémio ou representação, devem ser classificadas no CED 121021
121031	Material para conservação de rede de electrificação	Cabos, painéis eléctricos, fiação, etc.
121032	Material de aplicação restrita	Bens de consumo que, por suas características especiais de aplicação, devem ser considerados de carácter sigiloso e, por conseguinte, não devem ser de domínio público em termos de informações contabilísticas. Observação: a utilização desta classificação é restrita aos órgãos e instituições do Estado legalmente autorizados para tal, e apenas nas situações definidas na legislação pertinente
121033	Material para aplicação em projectos sociais e assistência social	Todo tipo de material aplicado em projectos de assistência social, como material pedagógico utilizado no ensino de crianças excepcionais, material fornecido à população carente, tais como bengalas, próteses ortopédicas, aparelhos auditivos, etc.
121034	Material para conservação de rede de água e esgoto	Torneiras, tubos, etc.
121098	Outros bens de consumo	Bens de consumo não classificáveis nas rubricas precedentes Observação: bens de consumo são aqueles que em razão de seu uso corrente perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a um ano e, como tal, não são inventariáveis
122000	Serviços	Despesas com a contratação para atender a necessidade de interesse público, quando não se refira a funcionários ou agentes de Estado.
122001	Comunicações em geral	Telefonia (instalação, aluguer, chamadas), telex, correios (nomeadamente, selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales) e tráfego radiotelegráfico internacional. Incluem-se ainda os encargos inerentes a ligação à <i>Internet</i>
122002	Passagens dentro do País	Aquisição de bilhetes de passagem relativos ao transporte aéreo, marítimo, fluvial, ferroviário ou rodoviário para deslocação a serviço, dentro do País, de pessoal civil e militar
122003	Passagens fora do País	Aquisição de bilhetes de passagem relativos ao transporte aéreo, marítimo, fluvial, ferroviário ou rodoviário para deslocação a serviço, fora do País, de pessoal civil e militar
122004	Rendas de instalações	Aluguer (arrendamento) de instalações onde funcionam serviços do Estado ou sob responsabilidade destes
122005	Manutenção e reparação de bens imóveis	Serviços efectuados por terceiros incididos sobre a manutenção, reparação e benfeitorias de imóveis de que o Estado seja proprietário, locador ou locatário, tais como limpeza, fumigação, pintura, etc.

Código	Designação	Descrição
122006	Manutenção e reparação de bens móveis	Serviços efectuados por terceiros para manutenção, reparação e benfeitorias de móveis de que o Estado seja proprietário ou locatário
122007	Manutenção e reparação de veículos	Serviços efectuados por terceiros incididos sobre a manutenção e reparação de veículos de que o Estado seja proprietário ou locatário tais como alinhamento, balanceamento, estofamento, instalação eléctrica, reparação e manutenção de produtos metálicos (“bate chapa”), mecânica, pintura, etc.
122008	Transporte e carga	Transporte de bens já pertencentes ao Estado e aluguer de viaturas com ou sem condutor. Observações: 1. As despesas com a aquisição de combustível ou lubrificante para viaturas não podem ser contabilizadas neste CED, mas sim no CED 121001 - combustíveis e lubrificantes. 2. Da mesma forma, também não podem ser contabilizadas neste CED as despesas de transporte de bens antes de, legalmente, fazerem parte do Património do Estado; neste caso, as despesas de transporte devem ser contabilizadas como custo de aquisição na correspondente rubrica
122009	Seguros	Prémios de seguros de pessoas e bens patrimoniais (veículo, imóveis, etc.), independentemente de se tratar de bens correntes ou de capital. Observação: as despesas com seguro de bens patrimoniais antes de, legalmente, fazerem parte do Património do Estado, devem ser contabilizadas como custo de aquisição na correspondente rubrica
122010	Serviços de representação	Quaisquer serviços de terceiros para lanches, <i>buffets</i> , <i>cocktails</i> , jantares e outros serviços similares oferecidos pelos dirigentes das instituições do Estado a entidades nacionais e estrangeiras Observação: as despesas de carácter remuneratório com a mesma finalidade descrita devem ser contabilizadas nas rubricas 112105 – Representação para pessoal civil ou 112203 – Representação para pessoal militar, conforme o caso
122011	Festividades, homenagens e premiação	Instalação, montagem e manutenção de eventos comemorativos, exposições, feiras, festejos populares, festivais, tais como banheiros químicos, montagem de palco, stands e barracas, iluminação, som, aluguer do espaço para o evento, serviços de catering, serviços de canto e dança, serviços de portaria, recepção, manobristas, empresas de segurança, etc., para além de serviços contratados a título de premiação a ser concedida, como passagens, estadias, etc. Observação: a aquisição de material com esta mesma finalidade deve ser contabilizada na rubrica 121021 - Material para festividades, homenagens e premiação

Código	Designação	Descrição
122012	Água	Fornecimento de água nas instalações, serviços, casas protocolares, etc. Observação: as despesas com fornecimento de água a pessoal civil e militar titular de cargos que percebam verba de representação (rubricas 112105 – Representação para pessoal civil ou 112203 – Representação para pessoal militar, conforme o caso) não devem ser contabilizadas nesta rubrica, mas sim na rubrica 122010 - Representação
122013	Energia eléctrica	Fornecimento de energia nas instalações, serviços, casas protocolares, etc. Observação: as despesas com fornecimento de energia a pessoal civil e militar titular de cargos que percebam verba de representação (rubricas 112105 ou 112203, conforme o caso) não devem ser contabilizadas nesta rubrica, mas sim na rubrica 122010 - Representação
122014	Consultoria e assistência técnica residente – pessoa singular	Consultoria ou assistência técnica prestada ao Estado, ou favor deste, por pessoas singulares residentes, desde que não estejam ligadas a construção. Enquadram-se nesses serviços a realização de estudos, a formação de quadros, a assistência técnica incluída ou não em projectos de apoio ou reforço institucional e financiada pelo exterior a favor do Estado e a pedido deste. A fonte de financiamento (interna ou externa) não é relevante para esta classificação. Não importa, pois, se o financiamento desses serviços é coberto pelo Estado ou pelo exterior. Um consultor ou assistente técnico pode residir no país, mas se presta serviços enquanto o pessoal integrado ou contratado por uma instituição não residente (uma empresa ou organismo não residente, organismo internacional, Embaixada ou outras instituições) este serviço não deve ser contabilizado nesta rubrica, mas sim como serviço prestado por um organismo não residente
122015	Consultoria e assistência técnica residente – pessoa colectiva	Consultoria ou assistência técnica prestada ao Estado, ou a favor deste, por pessoas colectivas residentes, desde que não estejam ligadas a construção. Enquadram-se nesses serviços a realização de estudos, a formação de quadros, a assistência técnica incluída ou não em projectos de apoio ou reforço institucional e financiada pelo exterior a favor do Estado e a pedido deste. A fonte de financiamento (interna ou externa) não é relevante para esta classificação. Não importa, pois, se o financiamento desses serviços é coberto pelo Estado ou pelo exterior. Uma empresa de consultoria com domicílio no país, se presta serviços enquanto o pessoal integrado ou contratado por uma instituição não residente (uma empresa ou organismo não residente, organismo internacional, Embaixada, outras instituições) este serviço não deve ser contabilizado nesta rubrica, mas sim como serviço prestado por um organismo não residente
122016	Consultoria e assistência técnica não residente – pessoa singular	Aplica-se a esta rubrica a definição referente à rubrica 122014, com a diferença de os fornecedores dos serviços serem não residentes, de acordo com o conceito anteriormente descrito

Código	Designação	Descrição
122017	Consultoria e assistência técnica não residente – pessoa colectiva	Aplica-se a esta rubrica a definição referente à rubrica 122015, com a diferença de os fornecedores dos serviços serem não residentes, de acordo com o conceito anteriormente descrito
122018	Contratos de manutenção para máquinas e equipamentos	Manutenção de máquinas e equipamentos de que o Estado é proprietário, como, por exemplo, contratos de manutenção de ar condicionados, máquinas fotocopiadoras, etc.
122019	Locação de bens móveis	Aluguer de bens móveis utilizados por serviços do Estado ou sob responsabilidade destes
122020	Serviços de aplicação restrita	Serviços que, por suas características especiais de aplicação, devem ser considerados de carácter sigiloso e, por conseguinte, não devem ser de domínio público em termos de informações contabilísticas. Observação: a utilização desta classificação é restrita aos órgãos e instituições do Estado legalmente autorizados para tal, e apenas nas situações definidas na legislação pertinente
122021	Limpeza e conservação	Limpeza e higiene de instalações asseguradas por empresas especializadas. Observação: a aquisição de quaisquer produtos de limpeza não deve ser contabilizada nesta rubrica, mas sim na rubrica 121011 – Material de limpeza e higiene
122022	Serviços de segurança	Serviços de segurança de instalações, de Autoridades e de valores do Estado, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos electrónicos, como câmaras de segurança, alarmes, etc.
122023	Transporte de funcionários	Transporte de funcionários (pessoal civil ou militar), ou não, em exercício de actividade de interesse do Estado e aluguer de viaturas com ou sem condutor, bem como subsídios de transporte e passes sociais concedidos ao pessoal civil e militar para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Observação: as despesas com a aquisição de combustível ou lubrificante para viaturas não podem ser contabilizadas neste CED, mas sim no CED 121001 - Combustíveis e lubrificantes
122024	Serviços gráficos	Serviços de tipografia, panfletos publicitários, estampagem de roupas, etc.
122025	Serviços a projectos de assistência social	Todo tipo de serviço contratado no âmbito de projectos de assistência social, como consultas e tratamentos para crianças excepcionais junto a psicólogos, fisioterapeutas, etc.
122026	Manutenção e reparação de estradas e vias	Todo tipo de serviço utilizado na manutenção e reparação de estradas, ferrovias e rodovias em geral, tal como serviço de asfaltagem, etc.
122027	Manutenção e reparação de rede de electricificação	Todo tipo de serviço utilizado na manutenção e reparação de rede de electrificação, tal como montagem de cabos e de postes, etc.
122028	Manutenção e reparação de rede de água e esgoto	Todo tipo de serviço utilizado na manutenção e reparação de rede de água e esgoto, tal como montagem de drenos, condutas de água, etc.
122099	Outros serviços	Serviços não classificáveis nas rubricas precedentes

Código	Designação	Descrição
130000	Encargos da dívida	Despesas correntes com o pagamento de juros, comissões e demais encargos incidentes nos empréstimos
130001	Juros internos	Juros resultantes de empréstimos contraídos no País
130002	Juros externos	Juros resultantes de empréstimos contraídos no exterior
130003	Juros de <i>leasing</i> internos	Juros resultantes de <i>leasing</i> efectuado no País
130004	Juros de <i>leasing</i> externos	Juros resultantes de <i>leasing</i> efectuado no exterior
130098	Outros encargos da dívida interna	Comissões e demais encargos incidentes em empréstimos contraídos no País
130099	Outros encargos da dívida externa	Comissões e demais encargos incidentes em empréstimos contraídos no exterior
140000	Transferências correntes	Despesas correntes que não correspondam a contraprestação directa em bens e serviços
141000	Transferências correntes a administrações públicas	Despesas correntes referentes às transferências de recursos financeiros para instituições ou organismos públicos
141001	Transferências correntes a instituições autónomas	Transferências correntes que o Governo efectua às instituições autónomas
141002	Transferências correntes a autarquias	Transferências correntes que o Governo efectua às autarquias via Fundo de Compensação Autárquica.
141003	Direitos aduaneiros correntes	Direitos aduaneiros pagos pelo Estado sobre os bens correntes doados pela cooperação internacional ou adquiridos pelo Estado por intermédio de importação directa (seja por empréstimos, seja por auto financiamento). A maior parte desses direitos estão relacionados com as importações efectuadas no quadro de projectos de desenvolvimento
141004	Impostos indirectos correntes	Impostos pagos pelo Estado sobre bens de consumo doados no quadro da cooperação internacional ou adquiridos directamente por importação. Os impostos indirectos (imposto sobre o valor acrescentado e imposto sobre consumo específicos) pagos pelo Estado na aquisição de bens e serviços no mercado nacional são contabilizados juntamente com essa aquisição
141005	Transferências correntes a embaixadas	Transferências correntes que o Governo efectua às Embaixadas e às outras Representações Diplomáticas no Exterior para o seu normal funcionamento
141099	Outras transferências correntes a administrações públicas	Qualquer outro tipo de transferência corrente que o Governo efectue a administrações públicas não classificável nas rubricas anteriores
142000	Transferências correntes a administrações privadas	Despesas correntes referentes a transferências de recursos financeiros para instituições ou organismos privados sem fins lucrativos
142001	Transferências correntes a partidos políticos	Transferências correntes que o Governo efectua aos partidos políticos, de acordo com a legislação em vigor

Código	Designação	Descrição
142099	Outras transferências correntes a administrações privadas	Qualquer outra transferência corrente que o Governo efectue a outras administrações privadas sem fins lucrativos, tais como: organismos não-governamentais, associações e equipas desportivas, outras associações recreativas ou de cariz social, organizações de jovens, mulheres, trabalhadores (sindicatos), associações profissionais ou de produtores, etc.
143000	Transferências correntes a famílias	Despesas correntes referentes a pagamento de proventos de inactividade e benefícios sociais custeados pelo Estado
143100	Pensões civis	Despesas com o pagamento de proventos de inactividade a pessoal civil
143101	Aposentação	Pensão paga aos funcionários que tenham satisfeito ou venham a satisfazer os descontos para aposentação, desde que completado 35 anos de serviço, 60 ou 55 anos de idade consoante seja homem ou mulher e que tenham pelo menos 15 anos de serviço ou quando julgados absolutamente incapazes pela Junta Nacional de Saúde, conforme arts. 139, 140 e 142 do EGFAE, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março
143102	Sobrevivência para civis	Pensão paga aos herdeiros hábeis dos funcionários falecidos com direito a aposentação, seja qual for a forma de provimento ou natureza da prestação de serviços, desde que tenham prestado e descontado pelo menos 5 anos de serviço, conforme art. 163 do EGFAE, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março
143103	Subsídio por morte para civis	Pensão paga aos familiares a cargo do funcionário falecido, correspondente a 6 meses de remunerações próprias do cargo ou função que o funcionário exercia no momento do falecimento, para além do vencimento por inteiro do mês em que ocorreu o óbito, conforme art. 164 do EGFAE, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março
143104	Sangue para civis	Pensão paga aos herdeiros hábeis dos funcionários falecidos em acidentes ocorridos em serviço e em consequência do desempenho dos seus deveres profissionais, conforme art. 166 do EGFAE, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março
143105	Serviços excepcionais e relevantes prestados ao País por civis	Pensão paga a funcionário, enquanto vivo, que seja autor de um feito de valor ou acto heróico, acto de abnegação e coragem cívica, ou altos e prestigiosos serviços a Humanidade ou a Pátria, conforme art. 168 do EGFAE, aprovado pela Lei n.º 14/2009, de 17 de Março
143106	Rendas vitalícias	Pensão paga aos proprietários que, até a data de publicação do Decreto-Lei n.º 05/76, de 5 de Fevereiro, tinham como necessário meio de subsistência o rendimento de imóveis abrangidos por esse Decreto e que por virtude da idade ou condição física não tenham outro meio de subsistência para si e familiares deles dependentes, conforme art. 8 do mencionado Decreto-Lei

Código	Designação	Descrição
143107	Previdência dos Deputados	Pensão paga a Deputados, conforme Lei n.º 31/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o sistema de previdência e segurança social dos deputados
143109	Abono 13.º para pessoal civil aposentado	Abono pago ao pessoal civil aposentado, ao final de cada ano civil, em conformidade como art. 43 do REGFAE, aprovado pelo Decreto n.º 62/2009, de 8 de Setembro
143199	Outras pensões civis	Qualquer outro tipo de pensão civil não classificável nas rubricas anteriores
143200	Pensões militares	Despesas com o pagamento de proventos de inactividade a pessoal militar, conforme Regulamento da Previdência Social das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (RPSFADM), aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143201	Reforma	Pensão paga em conformidade com o art. 4 do RPSFADM aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143202	Invalidez	Pensão paga em conformidade com o Decreto n.º 19/92, de 29 de Julho, e art. 14 do RPSFADM aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143203	Sobrevivência para militares	Pensão paga aos herdeiros hábeis dos militares ou do pensionista militar falecido, em conformidade com o art. 30 do RPSFADM aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143204	Subsídio por morte para militares	Pensão paga aos familiares do militar falecido, em conformidade com o art. 56 do RPSFADM aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143205	Sangue para militares	Pensão paga aos herdeiros hábeis dos militares falecidos em acidentes ocorridos em serviço e em consequência do desempenho dos seus deveres profissionais, em conformidade com o art. 37 do RPSFADM aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143206	Serviços excepcionais e relevantes prestados ao País por militares	Pensão paga ao autor, enquanto vivo, de feitos de valor ou acto heróico em campo de batalha, actos de abnegação e coragem cívica, ou altos e prestigiosos serviços à Humanidade ou à Pátria, em conformidade com o art. 50 do RPSFADM aprovado pelo Decreto n.º 39/2012, de 23 de Novembro
143208	Abono 13.º para pessoal militar aposentado	Abono pago ao pessoal militar aposentado, ao final de cada ano civil, em conformidade como art. 43 do REGFAE, aprovado pelo Decreto n.º 62/2009, de 8 de Setembro
143299	Outras pensões militares	Qualquer outro tipo de pensão militar não classificável nas rubricas anteriores
143300	Assistência social à população	Despesas correntes de assistência social à população em geral, exclusivamente. Observação: se existirem situações similares correspondentes a funcionários/agentes do Estado, estas deverão estar contempladas como despesas com pessoal, previstas, portanto, nas desagregações do CED 11

Código	Designação	Descrição
143301	Subsídio de alimentos	Auxílio pecuniário atribuído a grupos mais vulneráveis da população, a título de ajuda alimentar, conforme Diploma Ministerial conjunto n.º 26/2004, de 28 de Janeiro, das Ministras da Mulher e Coordenação da Acção Social e do Plano e Finanças, e Decreto n.º 16/93, de 25 de Agosto
143302	Apoio a vítimas de calamidades	Assistência prestada às vítimas de calamidades naturais, na forma de despesas correntes. Observação: entende-se como “calamidades naturais” a ocorrência lenta ou rápida de um sinistro, de grandes proporções, provocada por um fenómeno natural ou pelo homem, cujo impacto afecta o funcionamento normal de uma comunidade ou sociedade, resultando geralmente em danos humanos e materiais e na rotura de infra-estruturas sócio-económicas e dos serviços essenciais, numa escala que ultrapassa a capacidade de resposta local. Uma calamidade, em função do grau da sua duração e impacto extraordinário, pode assumir dimensão de uma catástrofe
143399	Outras despesas com assistência social	Qualquer outra assistência social à população não classificável nas rubricas anteriores
143400	Demais transferências a famílias	Despesas com o pagamento de transferências a famílias não classificáveis nas rubricas anteriores
143401	Bolsas de estudo no País	Bolsas de estudo pagas em numerário no País a estudantes bolseiros pelo Estado, a favor ou por conta do Estado
143402	Bolsas de estudo no exterior	Bolsas de estudo pagas em numerário no estrangeiro a estudantes bolseiros pelo Estado, a favor ou por conta do Estado
143403	Subsídios e demais despesas de dirigentes cessantes	Abono pago a dirigentes superiores do Estado cessantes, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 4/90, de 26 de Setembro
143404	Deslocação de doentes no País	Evacuação e deslocação de doentes, sem capacidade financeira, para uma unidade sanitária de capacidade superior no País, em conformidade com o disposto no n.º 10 do art. 10 do Diploma Ministerial n.º 130/2007, de 3 de Outubro, do Ministro da Saúde
143405	Subsídio de reintegração	Abono a pagar aos funcionários do Estado, quando passar a reserva ou reforma e o motivo da passagem não for disciplinar ou criminal de acordo com o estatuto que o regula (militar ou civil), conforme Lei n.º 7/98, de 15 de Julho
143406	Subsídio funeral	Abono, fixado pelo Diploma Ministerial n.º 215/2012, de 19 de Setembro, a pagar por morte do funcionário do Estado ou outro beneficiário mencionado no Regulamento de assistência médica e medicamentosa aprovado pelo Decreto n.º 21/96, de 11 de Junho
143407	Transferências a comunidade local	Transferências efectuadas às comunidades locais, em complemento de receitas próprias, para a cobertura das despesas correntes inerentes ao desempenho da sua actividade
143408	Assistência médica e medicamentosa no exterior	Diagnóstico e tratamento de doentes no exterior, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 11 do Diploma Ministerial n.º 130/2007, de 3 de Outubro, do Ministro da Saúde

Código	Designação	Descrição
143409	Assistência médica e medicamentosa no País	Assistência médica e medicamentosa prestada a funcionários do Estado e familiares a seu cargo, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/96, de 11 de Junho
143499	Outras transferências a famílias	Quaisquer outras transferências a famílias não classificáveis nas rubricas anteriores
144000	Transferências correntes ao exterior	Despesas correntes referentes às contribuições ou quotas pagas ou a pagar aos organismos internacionais aos quais o país aderiu
144001	Transferências correntes a organismos internacionais gerais	Contribuições ou quotas pagas a organismos internacionais cujo mandato restringe-se a questões de natureza intersectorial (ONU, OUA, SADC e outros)
144002	Transferências correntes a organismos internacionais sectoriais	Contribuições ou quotas pagas a organismos internacionais cujo mandato restringe-se a questões de natureza sectorial
144099	Outras transferências correntes ao exterior	Quaisquer outras transferências correntes ao exterior não classificáveis nas rubricas anteriores
150000	Subsídios	Despesas correntes que correspondem a uma contraprestação indirecta em bens e serviços
150001	Subsídios a empresas	Subsídios em benefício de empresas, cuja importância se enquadra na política económica e social do Governo, para efeitos de compensação de perdas sucessivas ou persistentes e de promoção das exportações e outros incentivos económicos a empresas
150002	Subsídios a preços	Subsídios não reembolsáveis a empresas que praticam preços de bens e serviços inferiores aos custos de produção ou de aquisição por decisão do Governo ou acordo com as empresas
150099	Outros subsídios	Quaisquer outros subsídios a favor de agentes económicos que produzem bens e serviços comercializáveis não classificáveis nas rubricas anteriores
160000	Exercícios findos	Despesas correntes reconhecidas no exercício em curso, porém pertencentes a exercícios anteriores, em conformidade com a legislação vigente.
161000	Retroactivos salariais	Despesas salariais reconhecidas no exercício em curso, porém pertencentes a exercícios anteriores.
161001	Retroactivos salariais de exercícios anteriores para pessoal civil	Abonos salariais de pessoal civil referentes a exercícios anteriores.
161002	Remunerações extraordinárias de exercícios anteriores para pessoal civil	Remunerações extraordinárias de pessoal civil referentes a exercícios anteriores.
161003	Retroactivos salariais de exercícios anteriores para pessoal militar	Abonos salariais de pessoal militar referentes a exercícios anteriores.
162000	Retroactivos de bens e serviços	Despesas de bens e serviços reconhecidas no exercício em curso, porém pertencentes a exercícios anteriores, segundo o regime de compromissos, sem que tenham neles sido liquidadas

Código	Designação	Descrição
162001	Pagamento de exercícios anteriores relativos a bens de consumo	Bens de consumo referentes a exercícios anteriores, segundo o regime de compromissos Observação: bens de consumo são aqueles que em razão de seu uso corrente perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a um ano e, como tal, não são inventariáveis
162003	Pagamento de exercícios anteriores relativos a serviços	Serviços referentes a exercícios anteriores, segundo o regime de compromissos
163000	Retroactivos de pensões	Despesas com pensões reconhecidas no exercício em curso, porém pertencentes a exercícios anteriores, segundo o regime de compromissos, sem que tenham neles sido liquidadas
163001	Retroactivos de pensões civis de exercícios anteriores	Pensões civis referentes a exercícios anteriores, segundo o regime de compromissos
163002	Retroactivos de pensões militares de exercícios anteriores	Pensões militares referentes a exercícios anteriores, segundo o regime de compromissos
164000	Demais pagamentos de exercícios findos	Despesas com o pagamento de exercícios findos não classificáveis nas rubricas anteriores
164099	Outros pagamentos de exercícios findos	Quaisquer outros pagamentos de exercícios findos, referentes a despesas correntes, não classificáveis nas rubricas anteriores
170000	Demais despesas correntes	Despesas correntes não classificáveis nos demais CED's
170001	Dotação provisional	Despesas correntes não previsíveis e inadiváveis, da competência do Governo
170002	Restituição de receitas	Restituição de receitas de exercícios anteriores Observação: as restituições de receitas no mesmo exercício em que foram arrecadadas devem ser efectuadas mediante anulação de receita
170003	Visitas de governantes e representantes estrangeiros	Despesas relacionadas com visitas de governantes e representantes estrangeiros
170004	Indemnizações administrativas	Ressarcimento devido pelo Estado em função de decisão administrativa
170005	Indemnizações judiciais	Ressarcimento devido pelo Estado em função de decisão judicial
200000	Despesas de capital	São os gastos realizados pelos Órgãos e Instituições do Estado bem como pelas Autarquias Locais, cujo propósito é o de criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital já em uso, e que constituirão incorporações ao património público de forma efectiva ou através de mutação patrimonial, contribuindo directamente para a formação ou aquisição de um bem de capital
210000	Bens de capital	Despesas com bens com os quais se produz contínua e repetidamente outros bens e serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da estrutura técnica desses itens
211000	Construções	Despesas com a aquisição, construção, melhoria/ grande reparação ou ampliação de obras de engenharia civil

Código	Designação	Descrição
211000	Construções	Observação: entende-se por melhoria/grande reparação a que conduz ao prolongamento da vida útil do bem a que se refere, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Uma melhoria/grande reparação pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa. Como regra, aumenta o valor contabilístico do bem se o custo das novas peças for maior a 30% do valor líquido contabilístico do bem objecto de melhoria/reparação; caso contrário, o valor contabilístico não será alterado
211100	Construções em curso	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de obras de engenharia civil, independentemente de qual seja o tipo (habitação, edificação, etc.)
211101	Habitações – construções em curso	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de imóvel destinado à moradia funcional
211102	Edificações – construções em curso	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de imóvel destinado ao acolhimento de organismos públicos que prestam serviços à colectividade, como repartições do Estado, museus, escolas, hospitais, unidades sanitárias e outros edifícios similares
211103	Armazéns em geral – construções em curso	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de imóvel destinado ao acolhimento de armazéns em geral
211104	Estradas e pontes	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de estradas e pontes, electrificação das vias, etc.
211105	Infra-estruturas para produção, transporte e distribuição da energia eléctrica	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de instalações para produção, transporte e distribuição da energia eléctrica
211106	Infra-estruturas ferroviárias e rodoviárias	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de infra-estruturas ferroviárias e rodoviárias
211107	Infra-estruturas portuárias	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de infra-estruturas portuárias
211108	Infra-estruturas aeroportuárias	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de infra-estruturas aeroportuárias
211109	Infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento
211110	Edifícios – rendas de leasing – construções em curso	Rendas de <i>leasing</i> de imóveis em construção para funcionamento das instituições da administração pública
211111	Edifícios – valor residual de <i>leasing</i> – construções em curso	Amortização, para aquisição, do valor residual de <i>leasing</i> de imóveis em construção para funcionamento das instituições da administração pública
211199	Outras construções em curso	Quaisquer outras despesas com a construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de obras de engenharia civil não classificáveis nas rubricas anteriores
211200	Construções acabadas	Aquisição de obras de engenharia civil, independentemente de qual seja o tipo (habitação, edificação, etc.)
211201	Habitações – construções acabadas	Aquisição de imóvel destinado à residência protocolar
211202	Edificações – construções acabadas	Aquisição de imóvel destinado ao acolhimento de organismos públicos que prestam serviços à colectividade, como repartições do Estado, museus, escolas, hospitais, unidades sanitárias e outros edifícios similares

Código	Designação	Descrição
211203	Armazéns em geral – construções acabadas	Aquisição de imóvel destinado ao acolhimento de armazéns em geral
211204	Edifícios – rendas de <i>leasing</i> – construções acabadas	Rendas de <i>leasing</i> de imóveis acabados para funcionamento das instituições da administração pública
211205	Edifícios – valor residual de <i>leasing</i> – construções acabadas	Amortização, para aquisição, do valor residual de <i>leasing</i> de imóveis acabados para funcionamento das instituições da administração pública
212000	Maquinaria, equipamentos e mobiliários	Despesas com a aquisição ou melhoria/grande reparação de bens permanentes, exceptuando-se os meios de transporte Observações: 1. Bens permanentes são aqueles com durabilidade superior a um ano, não quebradiços, não perecíveis, não incorporáveis a outro bem e não destinados a transformação e, como tal, são inventariáveis; e 2. Entende-se por melhoria/grande reparação a que conduz ao prolongamento da vida útil do bem a que se refere, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Uma melhoria/grande reparação pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa. Como regra, aumenta o valor contabilístico do bem se o custo das novas peças for maior a 30% do valor líquido contabilístico do bem objecto de melhoria/reparação; caso contrário, o valor contabilístico não será alterado
212001	Bens em fabricação / produção	Aquisição de matéria-prima e outros tipos de materiais para processamento (fabricação / produção) de um bem de capital, excepto construções e meios de transporte.
212002	Equipamentos de comunicações e telecomunicações	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados nos sistemas de comunicação e de telecomunicação, essenciais ao funcionamento dos equipamentos de transmissão e comutação
212003	Equipamentos de meteorologia e engenharia	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na obtenção de dados meteorológicos, tais como termómetro, barómetro, higrómetro, etc.
212004	Máquinas e equipamentos industriais	Máquinas, aparelhos e equipamentos que cumprem funções específicas em uma unidade fabril ou planta industrial ou que são empregados na fabricação de produtos, tais como bombas centrífugas, compressores, tanques, separadores, exaustor industrial, forno industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos, moinho, etc.
212005	Máquinas e equipamentos agrícolas	Máquinas, aparelhos e equipamentos que desempenham funções agrícolas, geralmente, equipamentos pesados e acoplados em máquinas e tractores, utilizados no manuseio do solo, no plantio, manutenção e colheita de lavouras. Inclui também equipamentos manuais, utilizados na agricultura familiar, tais como plantador de semente, pulverizador, semeadora manual, máquina de perfuração, etc.

Código	Designação	Descrição
212006	Máquinas e equipamentos hospitalares	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados para fim hospitalar, ligados à defesa e protecção da saúde individual ou colectiva, incluindo a obtenção de diagnósticos, tais como auto claves, máquinas de RX, camas, macas, etc.
212007	Máquinas e equipamentos de refrigeração	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados para fim de refrigeração, tais como centrais de refrigeração, aparelhos de ar condicionado, geleiras, etc.
212008	Máquinas e equipamentos de lavandaria	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em lavandaria tais como máquinas de lavar e secar roupas e atalhados, etc.
212009	Equipamentos artísticos, culturais e de recreação	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados para fins artísticos, culturais e de recreação, tais como instrumentos musicais, etc.
212010	Equipamentos de segurança e sinalização	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em dispositivos e sistemas de segurança e sinalização, individual, colectiva, de instalações, do meio ambiente, de transportes marítimos, aéreos, fluviais e ferroviários, tais como câmaras de vigilância, equipamentos de detecção de metais, barreiras de contenção de óleo, etc.
212011	Máquinas e equipamentos gráficos	Máquinas, aparelhos e equipamentos que cumprem funções específicas em uma unidade gráfica, tais como prensas térmicas e planas, plastificadoras, guilhotinas de aço, etc.
212012	Equipamentos e ferramentas de oficina	Chave de fenda, chave Phillips, alicate universal, martelo, jogo de chave allen, torquímetro, furadeira, esmeril, compressor de ar, ferro para solda, prensa hidráulica, berbequim, kit de chaves, chave francesa, chave-inglesa, chave estrela, tesoura, serrote, rebarbadora, etc.
212013	Máquinas e equipamentos de cozinha	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de alimentos, tais como fogões, micro-ondas, cafeteiras, etc.
212014	Mobiliário em geral	Mobílias em geral (utilizadas em escritórios, em hospitais, escolas, etc.), tais como mesas, cadeiras, secretárias, sofás, camas e outras
212015	Equipamentos de escritório	Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados no dia-a-dia de uma repartição ou célula administrativa, tais como fotocopiadora, trituradora de papel, candeeiros de secretárias, agrafadores de mesa, etc.
212016	Aparelhos de som e imagem	Máquinas, aparelhos e equipamentos electrónicos utilizados na comunicação áudio-visual, tais como televisores, DVD's, aparelhagens de som, etc.
212017	Materiais bibliográficos	Colecções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos, documentários históricos e outros, mapas, dicionários, enciclopédias, livros, etc. Observação: a presente Classificação é aplicável tanto a itens impressos quanto a itens em meio magnético.
212018	Obras e peças de arte	Artigos de decoração em que o valor histórico, artístico, cultural ou financeiro é elevado, tais como quadros, carpetes, esculturas, etc.
212019	Equipamento informático	Inclui despesas de aquisição dos equipamentos informáticos, tais como computadores, terminais, impressoras (<i>hardware</i>) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam se considerar como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática.

Código	Designação	Descrição
212020	Ferramentas de uso geral	Inclui despesas de aquisição de instrumentos, máquinas, instalações e outros bens, com excepção dos indicados na rubrica 212012 Equipamentos e Ferramentas de Oficina, com os quais se realiza a extracção, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços. Compreende também os gastos adicionais com a adaptação de maquinaria e de instalações no desempenho das actividades próprias do organismo.
212099	Outras maquinarias, equipamentos e mobiliários	Quaisquer outras despesas com a aquisição ou melhoria/grande reparação de bens permanentes, exceptuando-se os meios de transporte, não classificáveis nas rubricas anteriores
213000	Meios de transporte	Despesas com a aquisição ou melhoria/grande reparação de meios de transporte Observação: entende-se por melhoria/grande reparação a que conduz ao prolongamento da vida útil do bem a que se refere, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Uma melhoria/grande reparação pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa. Como regra, aumenta o valor contabilístico do bem se o custo das novas peças for maior a 30% do valor líquido contabilístico do bem objecto de melhoria/reparação; caso contrário, o valor contabilístico não será alterado
213001	Automóvel ligeiro	Veículo automóvel cuja lotação ou peso bruto não excedam, respectivamente, nove lugares, incluindo o condutor, ou 3.500kg, conforme art. 1 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14/2008, de 25 de Junho
213002	Automóvel pesado de carga	Veículo automóvel de carga cuja lotação ou peso bruto sejam superiores, respectivamente, a nove lugares ou a 3.500kg, conforme art. 1 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14/2008, de 25 de Junho
213003	Automóvel pesado de passageiros	Veículo automóvel de passageiros cuja lotação ou peso bruto sejam superiores, respectivamente, a nove lugares ou a 3.500kg, conforme art. 1 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14/2008, de 25 de Junho
213004	Motociclo	Veículo munido de um motor de cilindrada superior a 50 cm ³ que não devam ser considerados automóveis ligeiros, podendo rebocar um carro, tomando então a designação de motociclo com carro, conforme art. 1 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14/2008, de 25 de Junho
213005	Aeronave	Todo tipo de veículo, motorizado ou não, utilizado para navegação aérea, tanto de asa fixa (aviões) quanto de asa móvel (helicópteros)
213006	Barco/navio	Todo tipo de veículo, motorizado ou não, utilizado para navegação marítima ou fluvial
213007	Ferrovíários	Todo tipo de veículo, motorizado ou não, utilizado para transporte sobre trilhos (incluem locomotivas, automotoras, carruagens, vagões, etc.)
213099	Outros meios de transporte	Quaisquer outras despesas com a aquisição ou melhoria/grande reparação de meios de transporte não classificáveis nas rubricas anteriores

Código	Designação	Descrição
214000	Demais bens de capital	Despesas com a aquisição ou melhoria/grande reparação de bens de capital não classificáveis nas rubricas anteriores Observação: entende-se por melhoria/grande reparação a que conduz ao prolongamento da vida útil do bem a que se refere, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Uma melhoria/grande reparação pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa. Como regra, aumenta o valor contabilístico do bem se o custo das novas peças for maior a 30% do valor líquido contabilístico do bem objecto de melhoria/reparação; caso contrário, o valor contabilístico não será alterado
214100	Demais bens de capital – bens móveis	Aquisição ou melhoria/grande reparação de bens móveis não classificáveis nas rubricas anteriores
214101	Animais	Animais para produção, investigação, reprodução, etc.
214102	Software de aplicação	Software produzido sob encomenda, dentro ou fora da própria entidade, representando programas para operacionalização em computador adaptados às necessidades da unidade. Quando encomendado, deve ter aceitação expressa do contrato de licença. Observação: as despesas com software de aplicação devem ser contabilizadas no activo incorpóreo
214200	Demais bens de capital – bens imóveis	Aquisição ou melhoria/grande reparação de bens imóveis não classificáveis nas rubricas anteriores
214201	Melhoramentos fundiários	Construção, melhoria/grande reparação ou ampliação de terras agrícolas, tais como combate a erosão, melhoramento de solos, reflorestamento, etc.
220000	Transferências de capital	Despesas de capital que não correspondam a contraprestação directa em bens e serviços
221000	Transferências de capital a administrações públicas	Despesas de capital referentes às transferências de recursos financeiros para instituições ou organismos públicos
221001	Transferências de capital a instituições autónomas	Transferências de capital que o Governo efectua às instituições autónomas
221002	Transferências de capital a autarquias	Transferências de capital que o Governo efectua às autarquias via Fundo de Compensação Autárquica.
221003	Direitos aduaneiros de capital	Direitos aduaneiros pagos pelo Estado sobre os bens de capital doados pela cooperação internacional ou adquiridos pelo Estado por intermédio de importação directa (seja por empréstimos, seja por auto financiamento). A maior parte desses direitos estão relacionados com as importações efectuadas no quadro de projectos de desenvolvimento
221004	Transferências de capital a embaixadas	Transferências de capital que o Governo efectua às Embaixadas e às outras Representações Diplomáticas no Exterior para o seu normal funcionamento
221005	Impostos indirectos de capital	Impostos pagos pelo Estado sobre bens de capital doados no quadro da cooperação internacional ou adquiridos directamente por importação. Os impostos indirectos (imposto sobre o valor acrescentado e imposto sobre consumo específicos) pagos pelo Estado na aquisição de bens e serviços no mercado nacional são contabilizados juntamente com essa aquisição

Código	Designação	Descrição
221099	Outras transferências de capital a administrações públicas	Qualquer outro tipo de transferência de capital que o Governo efectue a administrações públicas não classificável nas rubricas anteriores
222000	Transferências de capital a administrações privadas	Despesas de capital referentes às transferências de recursos financeiros para instituições ou organismos privados sem fins lucrativos
222001	Transferências de capital a partidos políticos	Transferências de capital que o Governo efectua aos partidos políticos, de acordo com a legislação em vigor
222099	Outras transferências de capital a administrações privadas	Qualquer outra transferência de capital que o Governo efectue a outras administrações privadas sem fins lucrativos, tais como: organismos não-governamentais, associações e equipas desportivas, outras associações recreativas ou de cariz social, organizações de jovens, mulheres, trabalhadores (sindicatos), associações profissionais ou de produtores, etc.
223000	Transferências de capital a famílias	Despesas de capital referentes a pagamento de benefícios sociais custeados pelo Estado
223001	Apoio a vítimas de calamidades	Apoio prestado às vítimas de calamidades naturais, na forma de despesas de capital. Observação: entende-se como “calamidades naturais” a ocorrência lenta ou rápida de um sinistro, de grandes proporções, provocada por um fenómeno natural ou pelo homem, cujo impacto afecta o funcionamento normal de uma comunidade ou sociedade, resultando geralmente em danos humanos e materiais e na rotura de infra-estruturas sócio-económicas e dos serviços essenciais, numa escala que ultrapassa a capacidade de resposta local. Uma calamidade, em função do grau da sua duração e impacto extraordinário, pode assumir dimensão de uma catástrofe
223002	Transferências de capital a comunidades	Transferências efectuadas às comunidades locais, em complemento de receitas próprias, para a cobertura das despesas de capital inerentes ao desempenho da sua actividade
223099	Outras transferências de capital a famílias	Quaisquer outras transferências de capital a famílias não classificáveis nas rubricas anteriores
224000	Demais transferências de capital	Despesas com o pagamento de transferências de capital não classificáveis nas rubricas anteriores
224002	Transferências de capital ao exterior	Despesas de capital referentes às contribuições ou quotas pagas ou a pagar aos organismos internacionais aos quais o país aderiu
224099	Outras transferências de capital	Quaisquer outras transferências de capital não classificáveis nas rubricas anteriores
230000	Operações financeiras	Despesas com o aumento da participação do Estado no capital de empresas, bem como com a amortização/pagamento de dívidas do Estado
231000	Operações financeiras activas	Despesas com o aumento da participação do Estado no capital de empresas

Código	Designação	Descrição
231001	Capital social das empresas	Aquisição de títulos de crédito, acções, quotas ou outras formas de participação do Estado no capital de empresas
231002	Empréstimos de retrocessão às empresas	Concessão de empréstimos e adiantamentos a empresas
231099	Outras operações financeiras activas	Quaisquer outras operações financeiras activas não classificáveis nas rubricas anteriores
232000	Operações financeiras passivas	Despesas com a amortização/pagamento de dívidas do Estado
232001	Empréstimos externos	Amortização de empréstimos contraídos pelo Governo perante outros governos ou instituições de crédito internacionais
232002	Empréstimos internos bancários	Amortização de empréstimos contraídos pelo Governo perante instituições bancárias nacionais
232099	Outras operações financeiras passivas	Quaisquer outras operações financeiras passivas não classificáveis nas rubricas anteriores
240000	Demais despesas de capital	Despesas de capital não classificáveis nos demais CED's
240001	Dotação provisional	Despesas de capital não previsíveis e inadiáveis, da competência do Governo
240002	Restituição de receitas	Restituição excepcional de receitas de capital de exercícios anteriores Observação: as restituições de receitas no mesmo exercício em que foram arrecadadas devem ser efectuadas mediante anulação de receita

Preço – 38,50 MT